

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.745, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Vila que especifica e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada "VILA SANTA RITA DE CÁSSIA" a Vila composta por todos ao Lotes do Parque São Roque localizados à Margem direita do Córrego Lageado da quadra 17 à quadra 35.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de fevereiro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE IONTANA Secretária Submituta



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

Publicado no Jornal: <u>Judovile Taulvila</u> Afixa

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 18 102 116